

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autorizou:

➤ *Despacho de 16 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 18 subsequente, seção 2, p. 27:*

- FLÁVIA MOUTA FERNANDES, Superintendente de Desenvolvimento de Mercado, cuja autorização de afastamento do País, publicada no DOU de 29 de junho de 2012, seção 2, página 33, tornou-se insubsistente, tendo em vista não ter sido possível adquirir passagem aérea compatível com a data do evento. (Processo RJ-2012-6617).

APOSENTADORIA

ALFREDO POMPEO TOMASSINI FILHO, Analista, matrícula SIAPE nº 0760888 e matrícula CVM nº 7.000.171, aposentado, a partir de 11 de julho de 2012, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, fundamentado no art. 40, §8º da CF c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005. (Processo nº RJ-2011-13900 - Código SISAC 1107143), conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 076, de 10 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 subsequente, seção 2, p. 29.

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Guilherme Azevedo da Silva	04.06.2012	04.06.2012
	13.06.2012	13.06.2012
Guilherme Tadiello	04.06.2012	04.06.2012
	13.06.2012	13.06.2012
Marcos Calaza Luksenberg	13.06.2012	13.06.2012

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

NOME	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Lucia Macieira de Mello	13.06.2012	13.06.2012
Martin Mastelaro Pompeu de Barros	04.06.2012	04.06.2012
	13.06.2012	13.06.2012
Mario José Monnerat Vianna	15.06.2012	15.06.2012
Terezinha Rossi	06.06.2012	06.06.2012
	12.06.2012	12.06.2012

EXONERAÇÃO

DENIS MORELLI, exonerado, a pedido, a partir de 17 de julho de 2012, do cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, do Colegiado (COL), na cidade de São Paulo, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 078, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente, seção 2, p. 29.

MARIANA LAND MANIER, exonerada, a pedido, a partir do final do expediente de 13 de julho de 2012, do cargo em comissão de Assistente Técnico, DAS 102.1, da Gerência de Orientação aos Investidores 2 (GOI-2), na cidade de São Paulo, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 081, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 subsequente, seção 2, p. 22.

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Antonio Lazaro de Souza Santos	GER-1	18 a 27.07.2012
Alberto Martins de Oliveira	CCP	23 a 27.07.2012
Elaine Moreira Martins de La Roque	GEA-5	23 a 31.07.2012
Raphael Iorio Filho	GAS	23.07 a 03.08.2012
Celia Maria Silva de Moraes Bittencourt	COE	30.07 a 10.08.2012
Jose Carlos Margalho Martins	GFE-2	30.07 a 10.08.2012
Carla Frazão Soares Piazza Gaglianone	GIA	01 a 25.08.2012
Flavio Alves da Silva	GNC	01 a 13.08.2012
Samuel Pontes Filho	GAH	01 a 04.08.2012
Patricia Tesch de Abreu	SAD	02 a 17.08.2012
Carlos Jose de Barros	GER-2	03 a 07.08.2012
Alexandre Leite Moraes	GIF	06 a 24.08.2012
Antonio Carlos Berwanger	GDN	06 a 20.08.2012
Guilherme Aiex Proença	GIR	06 a 17.08.2012
Joao Paulo Saueia Godoy	DOZ	06 a 10.08.2012
Jose de Araujo Barbosa Junior	PFE	06 a 10.08.2012
Luis Guilherme Rosado Carneiro	GMA-1	06 a 10.08.2012
Marco Antonio Papera Monteiro	GEA-3	06 a 17.08.2012
Mario Jose Monnerat Vianna	GPS-2	06 a 15.08.2012
Mario Sliepoi Rutman	GIR	06 a 13.08.2012
Renata Lucia de Azevedo Ferreira Bettamio	GAF	06 a 17.08.2012
Ricardo Maia da Silva	GER-1	06 a 10.08.2012
Vicente Rosseto	GMN	06 a 25.08.2012
Roselene Candida Alves	GAD	08 a 17.08.2012
Fernando de Angelo Carneiro Constantino	GNC	13 a 24.08.2012
Hermano Dutra e Mello Neto	SSI	13 a 31.08.2012
Ivete Tavares Camões	SMI	13 a 17.08.2012

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Leonard de Queiroz Soares	GJU-3	13 a 17.08.2012
Leonardo Andre de Araujo	GME	13 a 24.08.2012
Marcos Martins Davidovich	GJU-4	13.08 a 01.09.2012
Rodrigo Fulgoni Branco	SAD	13 a 25.08.2012
Flavio Alves da Silva	GNC	14 a 17.08.2012
Mario Sliepoi Rutman	GIR	14 a 24.08.2012
Diogo Vieira Guerra	GAD	15 a 27.08.2012
Paulo Roberto Bonin	GIR	15 a 24.08.2012

FÉRIAS ALTERADAS

- No Boletim de Pessoal nº 743, de 13.07.2012, no item “Férias”, referente a servidora: Selda Araujo da Silva, desconsiderar o período indicado.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PORTARIA SGE
Felipe Claret da Mota	AUD	14.08 a 11.11.2012	Nº 165, de 24.07.12
Ivan Varga Lima	GFE-2	23.07 a 20.10.2012	Nº 151, de 13.07.12
Mariângela Melo El Tini	GFE-3	30.07 a 28.08.2012	Nº 154, de 13.07.12
Paula Marina Sarno	ASA	25.07 a 23.08.2012	Nº 152, de 13.07.12
Pedro Furuyama	GFE-4	30.07 a 26.10.2012	Nº 153, de 13.07.12

NOMEAÇÃO

FERNANDA DE SOUZA SOARES, nomeada, a partir de 17 de julho de 2012, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, do Colegiado (COL), com lotação no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / N° 079, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente, seção 2, p. 29, com posse e exercício na data da nomeação.

PENSÃO

➤ ***O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários resolve:***

• Conforme Portaria / CVM / PTE / N° 082, de 25 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, seção 2, p. 28, conceder, a partir de 7 de maio de 2012, pensão civil por morte a AMADILSE RODRIGUES DE SALES, cota parte à razão de 1/4, na qualidade de pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia, do instituidor Sérgio Luiz Ribeiro da Silva, matrícula CVM n° 7.000.477 e matrícula SIAPE n° 761144, Agente Executivo, Classe A, Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia, fundamentada no art. 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "b" e 219 e seu § único, todos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo n° RJ-2010-11487 - Código SISAC 311086-9).

REMOÇÃO

GUSTAVO LUCHESE UNFER, Analista, removido da SRE para a GER-1, a partir de 11 de julho de 2012, conforme MEMO/CVM/SRE/024/2012, de 11 de julho de 2012.

LEONARDO VILLAS BÔAS CRUZ, Analista, removido da SNC para a GNA, a partir de 10 de julho de 2012, conforme MEMO /CVM/ SNC / GNC / N° 017/2012, de 10 de julho de 2012.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA, Analista, removido da GER-2 para a SRE, a partir de 6 de julho de 2012, conforme MEMO /CVM/ SRE / N° 023/2012, de 6 de julho de 2012.

REMOÇÃO

RODRIGO DE SANTANA VILLALBA CAMARGO, Analista, removido da SRE para a GER-2, a partir de 6 de julho de 2012, conforme MEMO /CVM/ SRE / N° 023/2012, de 6 de julho de 2012.

DOUGLAS DE MARCO, Analista, removido da GER-2 para a SRE, a partir de 1° de julho de 2012, conforme MEMO /CVM/ SRE / N° 018/2012, de 21 de junho de 2012.

SUBSTITUIÇÃO

ANTONIO CARLOS BERWANGER, Gerente de Aperfeiçoamento de Normas (GDN), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), nos períodos de 16 a 20 de julho e de 23 de julho a 03 de agosto de 2012, por motivo de viagem a serviço ao exterior e férias, respectivamente, da titular, Flavia Mouta Fernandes, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 160, de 19 de julho de 2012.

ARYDALTON CARLOS VILARINHOS JUNIOR, Gerente de Tecnologia (GST), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Informática (SSI), no período de 13 a 31 de agosto de 2012, por motivo de férias do titular, Hermano Dutra e Mello Neto, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 174, de 26 de julho de 2012.

CLAUDIO GONÇALVES MAES, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Fundos (GIF), no período de 16 a 27 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, Luiz Américo de Mendonça Ramos, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 167, de 25 de julho de 2012.

CLAUDIO JOSÉ PAULO, Analista, designado para responder pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 (GEA-1), no período de 9 a 20 de julho de 2012, por motivo de férias da titular, Nilza Maria Silva de Oliveira, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 168, de 25 de julho de 2012.

SUBSTITUIÇÃO

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO, Gerente de Registros e Autorizações (GIR), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN), no período de 17 de julho a 3 de agosto de 2012, por motivo de férias do titular, Francisco José Bastos Santos, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 169, de 19 de julho de 2012.

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, Analista, designado para responder pela Gerência de Recursos Humanos (GAH), nos períodos de 16 a 20 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, Ricardo Coelho Pedro, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 163, de 19 de julho de 2012.

GUILHERME COSTA DE ALMEIDA, Analista, designado para responder pela Gerência de Registros 2 (GER-2), no período de 06 a 10 de agosto de 2012, por motivo de férias do titular, Alexandre Pinheiro Machado, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 175, de 26 de julho de 2012.

JOÃO PAULO LINHARES GONÇALVES, Analista, designado para responder pela Gerência de Sistemas (GSI), no período de 23 de julho a 08 de agosto de 2012, por motivo de férias do titular, Edyr Luiz da Rocha, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 164, de 23 de julho de 2012.

JORGE LUIS DA ROCHA ANDRADE, Gerente de Acompanhamento de Empresas 5 (GEA-5), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP), no período de 16 a 27 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, Fernando Soares Vieira, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 157, de 16 de julho de 2012.

LUIS MIGUEL JACINTO MATEUS RODRIGUES SONO, Analista, designado para responder pela Gerência de Registros 2 (GER-2), no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2012, por motivo de férias do titular, Alexandre Pinheiro Machado, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 173, de 19 de julho de 2012.

SUBSTITUIÇÃO

MARISE TORRES, Analista, designada para responder pela Gerência de Recursos Humanos (GAH), nos períodos de 09 a 15 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, Ricardo Coelho Pedro, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 162, de 19 de julho de 2012.

MILLA DE AGUIAR VASCONCELLOS RIBEIRO, Procurador Federal, designada para responder pela Subprocuradoria Jurídica 4 (GJU-4), no período de 16 a 27 de julho de 2012, por motivo de férias da titular, Julya Sotto Mayor Wellisch, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 156, de 16 de julho de 2012.

NEISSON DANTAS ESPIRITO SANTO, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Processos Sancionadores 2 (GPS-2), no período de 23 a 27 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, Carlos Guilherme de Paula Aguiar, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 158, de 17 de julho de 2012.

PAULO RICARDO SILVA DE MORAES, Analista, designado para responder pela Gerência de Normas Contábeis (GNC), no período de 16 a 20 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, Paulo Roberto Gonçalves Ferreira, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 155, de 16 de julho de 2012.

PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA, Gerente de Normas Contábeis (GNC), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC), no período de 23 de julho a 3 de agosto de 2012, por motivo de férias do titular, José Carlos Bezerra da Silva, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 170, de 25 de julho de 2012.

RAFAEL RANGEL MACHADO, Assistente Administrativo, designado para responder pela Gerência de Arrecadação (GAC), no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2012, por motivo de férias da titular, Juliana Passarelli Alves, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 172, de 25 de julho de 2012.

SUBSTITUIÇÃO

WALDEMAR JOSE FERREIRA, Inspetor, designado para responder pela Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos (GME), no período de 16 de julho a 09 de agosto de 2012, por motivo de férias da titular, Gisele Fernandes Cardoso Mink, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 161, de 19 de julho de 2012.

UWE KEHL, Gerente de Relações Internacionais (GRI), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no período de 16 a 27 de julho de 2012, por motivo de férias do titular, Eduardo Manhães Ribeiro Gomes, conforme Portaria / CVM / SGE / N° 171, de 25 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FERNANDES
Gerente de Recursos Humanos
Em exercício

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 077, DE 11 DE JULHO DE 2012
Publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2012, seção 2, p.29.

A Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, resolve:

I- Designar os servidores ARTUR PEREIRA DE SOUZA, matrícula CVM nº 7.001.265, e MARIO FREDERICO MOREIRA FIGUEIREDO DE CARVALHO, matrícula CVM nº 7.001.316, respectivamente como membros titular e suplente da Comissão de Ética da CVM, para um mandato de 3 (três) anos, com início no dia 12 de agosto de 2012.

II- Os membros ora designados substituem MARCELO RONCHINI BRITO, matrícula CVM nº 7.000.866, e OMAR DE SOUZA SOARES, matrícula CVM nº 7.000.389, membros titular e suplente, respectivamente, anteriormente designados pela PORTARIA/CVM/PTE/Nº 058, de 11 de agosto de 2010.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA
Presidente

INFORMATIVO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA / MPOG / SEGES / No 6, DE 25 DE JULHO DE 2012 ***Publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2012, seção 1, p.75.***

Estabelece orientação aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC quanto à aplicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 23 do Anexo I ao Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, na Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, e na Orientação Normativa nº 1, de 30 de maio de 2012, da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Estabelecer orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, quanto aos critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, bem como do recálculo das pensões derivadas das aposentadorias desses servidores.

DA CONCESSÃO E DO CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ E DAS PENSÕES DELAS DERIVADAS

Art. 2º Os servidores que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003 poderão ser aposentados por invalidez permanente, conforme o disposto no inciso I, do §1º, do art. 40 da Constituição Federal, nas seguintes situações:

I - por invalidez permanente para o exercício de cargo público, quando declarado por meio de laudo da perícia oficial em saúde, com proventos integrais, se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma do § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

II - por invalidez permanente para o exercício de cargo público, quando declarado por meio de laudo da perícia oficial em saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

INFORMATIVO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA / MPOG / SEGES / No 6, DE 25 DE JULHO DE 2012
Publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2012, seção 1, p.75.

§1º Os proventos de aposentadoria a que se refere os incisos I e II serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado-se rigorosamente as determinações legais para a incorporação das vantagens pecuniárias, em especial, as que tratam das gratificações de desempenho.

§ 2º Para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, o tempo contributivo será considerado em anos.

§3º As pensões derivadas das aposentadorias a que se refere o caput serão calculadas com base no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

DO RECÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ CONCEDIDAS A SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DAS PENSÕES DELAS DERIVADAS

Art. 3º Os proventos de aposentadoria dos servidores que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003, e que foram aposentados por invalidez permanente, consoante os incisos I e II do art. 2º desta Orientação Normativa, em data anterior ao dia 30 de março de 2012, data da publicação da EC nº 70, de 2012, deverão ser objeto de recálculo, a partir da data da concessão da aposentadoria, observados os seguintes critérios:

I - Os proventos calculados com base na Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, convertida na Lei nº 10.887, de 2004, deverão ser recalculados tomando-se por base a remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

II - Os proventos das aposentadorias concedidas no período compreendido entre o dia 31 de dezembro de 2003 e o dia 19 de fevereiro de 2004 não serão objeto de recálculo.

§1º Para efeitos do recálculo a que se refere o inciso I deste artigo, serão observadas as modificações na remuneração do cargo efetivo e quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou da reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

INFORMATIVO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA / MPOG / SEGES / No 6, DE 25 DE JULHO DE 2012
Publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2012, seção 1, p.75.

§2º Aplicam-se aos proventos de aposentadoria a que se refere o inciso I deste artigo as modificações na remuneração do cargo efetivo e quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou da reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, após a aposentação.

Art. 4º As pensões derivadas das aposentadorias a que se refere o art. 3º, instituídas em data anterior ao dia 30 de março de 2012, data da publicação da EC nº 70, de 2012, deverão ser objeto de recálculo, observando-se os seguintes critérios:

I - Os proventos de aposentadoria do instituidor deverão ser recalculados e revistos, na forma estabelecida no art. 3º desta Orientação Normativa, até a data do seu falecimento.

II - As pensões deverão ser recalculadas na forma do art. 2º da Lei nº 10.887, de 2004, tendo por base os proventos de aposentadoria, recalculados na forma do art. 3º desta Orientação Normativa.

Parágrafo único. Após o recálculo a que se refere este artigo, quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou da reclassificação do cargo ou função que serviu de referência para a concessão do benefício, na forma da lei, incidirão sobre as pensões.

Art. 5º Na hipótese de a aplicação desta Orientação Normativa implicar em decurso no valor dos proventos ou das pensões, a diferença deverá ser concedida na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, sujeita apenas aos reajustes gerais anuais dos servidores públicos federais, na forma da lei, sendo gradativamente absorvida por ocasião da reorganização ou da reestruturação dos cargos e das carreiras, ou das remunerações previstas em lei.

INFORMATIVO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA / MPOG / SEGES / No 6, DE 25 DE JULHO DE 2012
Publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2012, seção 1, p.75.

DA PARIDADE DAS APOSENTADORIAS E DAS PENSÕES

Art. 6º Os proventos de aposentadoria dos servidores a que se referem os arts. 2º e 3º desta Orientação Normativa serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 7º As pensões derivadas das aposentadorias abrangidas nos arts. 2º e 4º desta Orientação Normativa serão reajustadas na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função que serviu de referência para a concessão do benefício, na forma da lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão efetuar os recálculos e os devidos reajustamentos de que tratam esta Orientação Normativa no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 30 de março de 2012, data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 70, de 2012.

Art. 9º Os efeitos financeiros das revisões (recálculos e reajustamentos) de que tratam esta Orientação Normativa retroagirão à data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 2012.

Art. 10. Após a aplicação das orientações contidas nesta Orientação Normativa, a autoridade administrativa responsável por ato de concessão de aposentadoria ou instituição da pensão deverá submeter o respectivo processo ao Tribunal de Contas da União, para fins de registro.

Art. 11. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA